

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 –
NOROESTE DO PARANÁ.**

Integrante do Teste Seletivo Simplificado de Nº 001/2016.

EDITAL Nº. 006/2016.

**REPUBLICAÇÃO DA
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PARA O EMPREGO PÚBLICO
DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.**

SÚMULA:

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2016 (Regulamento Especial) datado de 12/04/2016 e Edital Nº. 002/2016 que Homologou as Inscrições, datado de 12/05/2016, **REPUBLICA** o gabarito da prova objetiva do Emprego Público de Técnico de Enfermagem Socorrista.

Art. 1º. Houve erro na transferência das respostas da prova para o GABARITO do Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

EMPREGO PÚBLICO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.

Língua Portuguesa:

1	2	3	4	5
C	A	D	B	D

Matemática:

1	2	3	4	5
D	D	A	C	B

Conhecimentos Específicos:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	A	A	C	A	B

Art. 2º. Os demais GABARITOS dos outros Empregos Públicos continuam inalterados.

Art. 3º. Não será necessário efetuar uma nova correção nos gabaritos deste Emprego Público, porque o erro ocorreu na transferência das respostas para o gabarito de divulgação, publicado no Edital Nº 004/2016 de 13/06/2016.

Art. 4º. Após a divulgação deste Edital, no SITE www.ruffoconcursos.com.br o candidato que desejar interpor recurso contra as questões das provas objetivas disporá de 03 (três) dias úteis, a contar do dia desta divulgação. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora.

4.1- Protocolo eletrônico:

No endereço: E-mail - ruffo.concursos@bol.com.br

Art. 5º. Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e forma determinados.

Art. 6º. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora, mediante requerimento assinado, escaneado em PDF com boa resolução e encaminhado através de e-mail, para ruffo.concursos@bol.com.br

Informações que deverão conter nos recursos:

- Nome completo, assinatura do candidato e número de inscrição;
- Indicação do Concurso Público e do Emprego Público que concorreu;
- Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- Objeto do pedido e exposição de **argumento com fundamentação lógica;**
- Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contenham todos os dados acima descritos;
- Não serão aceitos os recursos interpostos por foto, fac-símile (fax), telegrama ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;
- Não serão aceitas cópias de recursos elaborados e enviados por outro candidato, neste caso o recurso não será acatado;
- **Se o candidato tiver mais que uma questão contestada, deverá enviar num só recurso.**

Art. 7º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consórcio.

Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Edital do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuenp-samu192.com.br e www.ruffoconcursos.com.br

Umuarama - PR, 20/06/2016.

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP.